REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 214/2014

Institui o dia 18 de março como o dia da Ordem DeMolay no Município de Salvador e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador o dia 18 de março como o Dia da Ordem DeMolay.

Art. 2º O Dia da Ordem DeMolay será comemorado, anualmente, na data de 18 de março, dia designado à realização de atividades lúdico-educacionais, transmitindo-se aos jovens DeMolay informações acerca da referida organização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires